



Câmara Municipal de Anadia

ACTA Nº 26/2011

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 23 de Novembro de 2011

INÍCIO: 09 horas e 55 minutos

ENCERRAMENTO: 12 horas e 05 minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

D. Maria Dulcínea da Silva Dias Ferreira Nogueira

Eng.^o José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.^a Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e três dias do mês de Novembro de dois mil e onze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Vice-Presidente, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, D. Maria Dulcínea da Silva Dias Ferreira Nogueira, Eng.^o José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.^a Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e cinquenta e cinco minutos.-----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- Neste período não foi registada a presença de qualquer cidadão, pelo que o Senhor Presidente da Câmara Municipal passou, de imediato, à discussão e consequente votação da acta da anterior reunião.-----

--- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número duzentos e vinte e dois (222), relativo ao passado dia vinte e dois (22) de Novembro, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

| | |
|---------------------------------|-----------------|
| ---- Saldo do Dia Anterior: | € 5.274.870,24; |
| ---- Entrada do Dia: | € 621,00; |
| ---- Dotações Orçamentais | € 428,00; |
| ---- Dotações não Orçamentais | € 00,00; |
| ---- Saída do Dia: | € 307,70; |
| ---- Dotações Orçamentais | € 307,70; |
| ---- Dotações não Orçamentais | € 00,00; |
| ---- Saldo para o Dia Seguinte: | € 5.274.990,54; |
| ---- Dotações Orçamentais | € 4.962.967,69; |
| ---- Dotações não Orçamentais | € 312.022,85; |

--- APROVAÇÃO DA ACTA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DE DOIS MIL E ONZE (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA NOVE DE NOVEMBRO:

---- Foi presente, para aprovação, a Acta nº 25/2011, da reunião ordinária realizada no passado dia nove de Novembro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- ***INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:***-----

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- ***AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANADIA - ESCOLA SECUNDÁRIA DE ANADIA - PEDIDO DE CEDÊNCIA, A TÍTULO GRACIOSO, DO PAVILHÃO DE DESPORTOS DE ANADIA, OU DO VELÓDROMO DE SANGALHOS, PARA REALIZAÇÃO DE UMA ACTIVIDADE DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS PARA A VIAGEM DE FINALISTAS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Comissão de Finalistas da Escola Secundária de Anadia através da Escola Secundária de Anadia, do Agrupamento de Escolas de Anadia, que se dá como transcrto e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A Comissão de Finalistas da Escola Secundária de Anadia vem solicitar a cedência, a título gracioso, do Pavilhão de Desportos de Anadia, ou do Velódromo de Sangalhos, para realizar, no dia dezasseis de Dezembro de dois mil e onze, entre as vinte e uma e as quatro horas, uma actividade de angariação de fundos para a viagem de finalistas, que consiste em animação musical, com a presença de alguns DJ's da região.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a peticionária de que não será possível disponibilizar o Velódromo Nacional de Sangalhos, atendendo à programação definida para aquela instalação desportiva, quer por parte da Autarquia, quer das Federações ali instaladas.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, informar a Comissão de Finalistas da Escola Secundária de Anadia de que não será igualmente possível ceder o Pavilhão de Desportos de Anadia por não se encontrar disponível no dia pretendido.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ****"BENEFICIAÇÃO DO CM 1656 ENTRE A EN 1/IC 2 (VELÃS DE CAMINHO) E O LIMITE DO CONCELHO" - INFORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respectivo processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- A referida informação é prestada no seguimento do ofício remetido pela empresa "Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S.A.", a comunicar a suspensão dos trabalhos de execução da

empreitada designada por "Beneficiação do CM 1656 entre a EN 1/IC 2 (Avelãs de Caminho) e o Limite do Concelho", pelo facto de ter tido conhecimento da intenção da Câmara Municipal de proceder ao lançamento de um concurso para substituição da conduta de abastecimento de água e respectivos ramais na zona de intervenção da sobredita empreitada, e uma vez que a realização desses trabalhos impede a continuação dos do âmbito contratual, até que a empreitada do novo concurso seja executada.

--- Assim, e relativamente à supramencionada comunicação, o Chefe de Divisão informa que deverá ser concedida a suspensão do prazo solicitada pela empresa "Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S.A.", desde dois de Novembro do ano em curso até à conclusão da empreitada que está a ser realizada pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia.

--- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder a suspensão do prazo de execução da empreitada designada por "Beneficiação do CM 1656 entre a EN 1/IC 2 (Avelãs de Caminho) e o Limite do Concelho", solicitada pela empresa "Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S.A.", desde o dia dois de Novembro de dois mil e onze até que se encontrem concluídos os trabalhos de substituição da conduta de abastecimento de água e respectivos ramais que os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia entretanto adjudicaram.

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para conhecimento e proceder em conformidade.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

--- ***PAULO ANTÓNIO REIS DA SILVA - PERGUNTA DA POSSIBILIDADE DE ADQUIRIR CERCA DE TRINTA METROS QUADRADOS (30m²) DE PARALELOS/CUBOS GRANÍTICOS (USADOS):**

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Paulo António Reis da Silva, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

--- O munícipe está a proceder à aplicação de paralelos/cubos em granito nos acessos da sua casa de habitação, sita no Lote número seis do Bairro de Santa Luzia, no lugar e freguesia de Mogofores. Tendo constatado, no decorrer da aplicação, que os paralelos/cubos seriam insuficientes para toda a área a pavimentar, e tendo tomado conhecimento de que a Câmara Municipal dispõe desse tipo de material em estaleiro, pergunta da possibilidade de adquirir cerca de trinta metros quadrados (30m²) de paralelos/cubos, quantidade em falta para concluir a pavimentação dos acessos à sua casa de habitação.

--- Relativamente ao pedido, e em cumprimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no mesmo, o Chefe de Divisão de Ambiente e Vias Municipais, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, informa que a Câmara Municipal de Anadia tem no Estaleiro Municipal um monte de

material, composto por restos de obra e materiais provenientes de saneamento de pavimentos viários, com cubos incluídos na mistura. Por tal facto, e tendo em conta que esse material se encontra misturado, a ocupar muito espaço no estaleiro, o Chefe de Divisão considera que o mesmo seja disponibilizado a eventuais interessados, pelo preço de um euro por metro cúbico ($\text{€ } 1,00/\text{m}^3$) para carregamento no local do material misturado, e cinco euros por metro cúbico ($\text{€ } 5,00/\text{m}^3$) para material escolhido no local, sendo esta escolha a efectuar pelo interessado.

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o assunto ao Gabinete Jurídico para informar da legalidade na venda do tipo de material solicitado, de acordo com o proposto na informação técnica prestada.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

---- ***ACTA DA PRAÇA - HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE DOIS LOTES DE SUCATA:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para homologação, a acta da praça da Hasta Pública, realizada no passado dia dezoito de Novembro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- A referida Hasta Pública teve por objecto a alienação de dois lotes de sucata. O lote número um (01), com um valor base de quatro mil euros ($\text{€ } 4.000,00$), era constituído pelas viaturas: Volvo FH12 (36-16-OL) - accidentada; Galera TITAN (AV-40609) - accidentada; e Ford Transit (52-04-IV). O lote número dois (02), com um valor base de dez mil euros ($\text{€ } 10.000,00$), era constituído pelas máquinas: Betoneira sem motor - 5104; Compressor Atlas Copco XA - 550 - 8101; Vassoura Galucho dois metros - 6401; Máquina de cortar silvas Ferry - 9201; Máquina de montar pneus - Fontec TC 5056 - 9622; Mini Carregadora 753 43 hp - 3402; Mini Carregadora 753 40hp - 3403; Bulldozer Liebherr 732/2001 - 3104; Motosserra Oleomac 940 - 9303; Máquina de cortar relva Briggs Stratton - 9121; Cilindro Lebrero (tandem) RVD - 650/720Kg/65cm - 4102; Saltitão Vibromax - modelo SL2R/2001 - 4301; e por sucata diversa (incluindo dez contentores metálicos de RSU).

---- Da mesma resultou a arrematação do lote número um (01), à empresa "J. Soares & Filhos, Lda.", pelo valor de quatro mil e oitocentos euros ($\text{€ } 4.800,00$), e do lote número dois (02) à empresa "Sucatas Moutinho & Filhos, Lda.", pelo valor de doze mil euros ($\text{€ } 12.000,00$).

---- Analisada a acta da praça da sobredita Hasta Pública, o Executivo deliberou, por unanimidade, homologar a mesma.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Sector do Património para conhecimento.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

---- ***ARMANDO ROMEIRA MESTRE SIMÕES E NUNO MIGUEL GOMES MARQUES - PEDIDO**

DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA EMISSÃO DAS LICENÇAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO/DOIS MIL E ONZE, DO LUGAR DE HORTA, FREGUESIA DE TAMENGOS:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Armando Romeira Mestre Simões e Nuno Miguel Gomes Marques, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- Os munícipes, na qualidade de mordomos das festas em honra de Nossa Senhora da Conceição/dois mil e onze, do lugar de Horta, freguesia de Tamengos, vêm apelar à colaboração da Câmara Municipal para manter a tradição daqueles festejos, atendendo às dificuldades verificadas na recolha de apoios para concretização deste tipo de eventos. Assim, solicitam a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão das licenças necessárias para realização dos festejos em honra de Nossa Senhora da Conceição, do lugar de Horta, nos dias sete, oito, nove, dez e onze de Dezembro do presente ano, no Largo da Capela, ou, em alternativa, no Salão Paroquial de Tamengos.

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar os requerentes de que, em face da alteração das medidas adoptadas para as isenções, o pedido apresentado não se enquadra nessa alteração, pelo que não poderá ser deferido.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

***PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 2, DO ARTIGO 53.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO (QREN-EQ):**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta por si subscrita, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- A referida proposta, subscrita no dia vinte e um de Novembro do ano em curso, é elaborada no seguimento das deliberações tomadas pelo Executivo Municipal, em suas reuniões ordinárias realizadas, respectivamente, nos dias vinte e cinco de Maio e oito de Junho do presente ano, relativamente à proposta para apresentação de candidatura e para contratação do financiamento QREN-EQ, e proposta de aditamento à mesma, e tem o seguinte teor:

---- "Considerando:

---- 1. Que a aprovação da operação POVT-02-0146-FCOES-000256 designada "Sistema Integrado de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais do Concelho de Anadia" apresentada a financiamento pelo QREN no âmbito do eixo II do Programa Operacional Temático Valorização do Território permitirá dar cumprimento às metas previstas no PEASAR, garantindo no final da sua execução um

nível de atendimento em termos de drenagem e tratamento de águas residuais superior a 90% da população.

---- 2. Que a Comissão de Coordenação e Supervisão do Empréstimo Quadro contratado com o Banco Europeu de Investimento, deliberou no passado dia treze de Setembro aprovar a candidatura apresentada, autorizada por deliberação do Executivo Municipal de 08 de Junho de 2011, para o financiamento reembolsável da contrapartida nacional da operação em epígrafe, nos termos do despacho n.º 6572/2011, com um financiamento do QREN-EQ no montante de até 2.243.282,03€.

---- 3. Que o empréstimo (QREN-EQ) aprovado e cuja minuta e respectivos anexos recentemente recepcionada prevê condições bastante favoráveis dada a actual situação económica e financeira do país e do acesso ao crédito bancário, nomeadamente:

---- A. Em conjunto com o co-financiamento FEDER poder ir até 90% do custo total aprovado para a operação.

---- B. Prever três desembolsos intercalares no montante cada de 747.760,68€.

---- C. O financiamento reembolsável ter o prazo de 14 anos a contar da data da primeira utilização do mesmo.

---- D. O período de carência de amortização de capital ser de seis semestres.

---- E. A taxa de juro ser de 3,901%.

---- F. As amortizações do capital em dívida serem efectuadas semestralmente, sendo constantes de capital e juros.

---- 4. Que o Município de Anadia pode beneficiar deste financiamento para a operação citada, satisfazendo cumulativamente as condições gerais de elegibilidade fixadas no Despacho n.º 6572/2011 de 26/04/2011.

---- 5. Que as condições de aprovação são claramente vantajosas para o Município de Anadia, nomeadamente face à taxa de juro do empréstimo de longo prazo cuja contracção foi aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia na sua sessão de Dezembro de 2010 e que se situou no valor da Euribor a seis meses acrescida de um *spread* de 3,70%. O mesmo se pode aferir em relação à recente consulta ao mercado e de que resultou apenas a apresentação de uma proposta formal pela Caixa Geral de Depósitos tendo associada a taxa euribor a seis meses acrescido do *spread* de 5,875% (acrescido de uma comissão de abertura de 0,25% do valor do empréstimo), para um período de carência de amortização de capital de dois anos pelo prazo total de dez anos. Ver quadro de recentes consultas ao mercado em anexo.

---- 6. Que o financiamento é compatível com as obrigações orçamentais a que o Município está sujeito, designadamente a sujeição a limites de endividamento. De acordo com a última informação da DGAL de 30/05/2011, que se anexa, o Município de Anadia apresenta como resultante do rateio efectuado de acordo com o n.º 2 do art.º 53.º do OE/2011 o valor de 2.474.032,00€ que constitui igualmente o limite de endividamento de médio e longo prazo para o ano de 2011.

---- Proponho à Câmara Municipal de Anadia, enquanto órgão executivo municipal, que delibere no sentido de:

---- I) Aprovar o contrato cuja minuta se anexa, bem como os respectivos anexos.-----

---- II) Propor à Assembleia Municipal de Anadia, no âmbito da competência que lhe é conferida pela alínea d) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, autorização para a contracção do empréstimo (QREN-EQ) nas condições aprovadas."-----

---- Considerada a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e solicitar autorização à Assembleia Municipal de Anadia, nos termos da alínea d) do n.º 2 do Artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para a contratação de empréstimo (QREN-EQ).-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *CONVOAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:-----

---- Depois de aprovado o pedido de autorização, nos termos da alínea d), do n.º 2, do Artigo 53.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para contratação de empréstimo (QREN-EQ), o Executivo deliberou, por unanimidade, requerer ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal a convocação de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do Artigo 50.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para apreciação daquele pedido, assim como das Propostas de Revisão dos Documentos Previsionais, do exercício de dois mil e onze, do Município de Anadia e dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia, e do Parecer emitido nos termos da alínea d), do n.º 3, do Artigo 48.º, da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais).-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA (ALTERAÇÃO Nº 22):-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o documento mencionado em epígrafe, que se dá como transrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O mesmo consta de uma alteração ao Orçamento da Despesa, com o número vinte e dois (22), nos montantes definidos no documento anexo à presente minuta.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, ratificar o mesmo.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir

efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

---- ***MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (ALTERAÇÃO Nº 23 E ALTERAÇÃO N.º 20, RESPECTIVAMENTE):**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, os documentos mencionados em epígrafe, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- Os mesmos constam de uma alteração ao Orçamento da Despesa, com o número vinte e três (23), e de uma alteração ao Plano Pluriannual de Investimentos, com o número vinte (20), nos montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta.

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar os mesmos.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar continuidade ao procedimento.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**

---- **1. PAGAMENTOS EFECTUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE DOIS E DEZASSEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E ONZE:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efectuados, no montante de seiscentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro euros e um centímo (€ 658.624,01), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.

---- **2. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**

---- **SERVIÇO DE NOTARIADO:**

---- **1. MINUTA DO CONTRATO REFERENTE À EMPREITADA DESIGNADA POR "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - REDE DE DRENAGEM DA MADUREIRA,**

EMISSÁRIO, CONDUTA ELEVATÓRIA E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DA MADUREIRA":-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a minuta do contrato referente à empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem da Madureira, Emissário, Conduta Elevatória e Estação Elevatória da Madureira", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida minuta é redigida na sequência de procedimento de Concurso Público para execução da empreitada denominada "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem da Madureira, Emissário, Conduta Elevatória e Estação Elevatória da Madureira", cujo anúncio de procedimento n.º 4174/2011 foi publicado em Diário da República, na II Série, com o número cento e cinquenta e seis (156), em dezasseis de Agosto de dois mil e onze, e da respectiva adjudicação, efectuada por deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de vinte e seis de Outubro de dois mil e onze, e de acordo com os Relatório Preliminar e Relatório Final do procedimento e nos termos da proposta apresentada, Projecto, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato do sobredito procedimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:-----

---- 1. ACIB - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA BAIRRADA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA REALIZAÇÃO DE INICIATIVAS QUE VISAM PROMOVER E ANIMAR O COMÉRCIO TRADICIONAL DO CONCELHO NA ÉPOCA NATALÍCIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por ACIB - Associação Comercial e Industrial da Bairrada, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A requerente vai promover, durante a época natalícia, várias iniciativas de forma a promover e a animar o comércio tradicional do concelho. De entre as várias iniciativas, a Associação irá organizar um Sorteio de Natal do Comércio Tradicional, que consiste na entrega de uma senha ao cliente por cada quinze euros de compras efectuadas durante o mês de Dezembro nas lojas aderentes, que o habilitará ao sorteio de vários prémios. As senhas, depois de devidamente preenchidas, deverão ser depositadas numa tômbola, a qual a Associação pretende que esteja situada num local central da cidade, pelo que solicita autorização para que a mesma seja colocada na Praça do Município.-----

---- Para além da actividade descrita, irá promover, ainda, animação de rua, durante a manhã do dia dezassete (17) de Dezembro, para o que solicita autorização, bem como a isenção do pagamento das taxas municipais devidas para o efeito e, por último, apoio para a divulgação das iniciativas nos meios de comunicação da Autarquia, por forma a terem mais impacto junto de toda a comunidade.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação do espaço solicitado e isentar a ACIB - Associação Comercial e Industrial da Bairrada do pagamento das taxas municipais devidas pela realização das actividades pretendidas.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

--- 2. CENTRO JUVENIL DE CAMPANHÃ - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Centro Juvenil de Campanhã, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação.-----

---- O Centro Juvenil de Campanha, uma Instituição Particular de Solidariedade Social e de Utilidade Pública destinada, fundamentalmente, ao acolhimento de crianças e jovens em risco, tem, actualmente, cento e dez rapazes internos e cento e vinte externos, na sua maioria carenciados, pois são originários de meios familiares e sociais desfavorecidos, dos mais variados pontos do país.-----

---- Tendo a instituição como objectivo primordial proporcionar aos rapazes que lá vivem as melhores condições de vida possíveis, mas deparando-se com carências de vária ordem, nomeadamente a nível financeiro, que só podem ser supridas com o apoio de todos, vem o Presidente da Administração do Centro Juvenil de Campanha solicitar à Câmara Municipal a atribuição de uma verba, para que possam, todos juntos, contribuir para dar àquelas crianças um Natal mais feliz.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o Centro Juvenil de Campanhã de que a Câmara Municipal não poderá colaborar por restrições de ordem orçamental.-----

--- 3. INFORMAÇÃO - CONCURSO ESCOLAR "LER & APRENDER" DOIS MIL E ONZE/DOIS MIL E DOZE (2011/2012):-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Biblioteca e Documentação, Dr.^a Sónia Marisa Marques Almeida, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A Técnica Superior começa por informar que, com o propósito de promover hábitos de leitura e incentivar a escrita criativa, a Biblioteca Municipal de Anadia criou, em dois mil e nove, o Concurso Escolar "Ler & Aprender", lançando, desse modo, um repto a todas as Instituições de Ensino do Município: que incentivavam os seus alunos (desde o Primeiro Ciclo do Ensino Básico ao Ensino Secundário) a criarem, individualmente, textos inéditos pertencentes aos diversos géneros

literários, enfatizando a correcção linguística e a expressão literária.

--- Assim, considerando a notável aceitação por parte da comunidade educativa, manifestada através da enorme adesão e entusiasmo verificados, e convicta dos benefícios educativos, culturais e, naturalmente, sociais, da iniciativa, submete à consideração superior a continuidade do projecto e a autorização para dar cumprimento ao disposto no Regulamento do sobredito Concurso, que anexa à sua informação.

--- Considerada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder autorização para ser dada continuidade ao projecto e para ser dado cumprimento ao disposto no Regulamento do Concurso Escolar "Ler & Aprender".

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para conhecimento e devidos efeitos.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

4. PROPOSTA - PROGRAMA FÉRIAS DESPORTIVAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ANADIA - NATAL DOIS MIL E ONZE (2011):

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para desenvolvimento do Programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia - Natal dois mil e onze (2011), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

--- O Programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia - Natal dois mil e onze (2011), promovido e organizado pela Câmara Municipal de Anadia, tem como principais objectivos:

--- Criar a oportunidade das crianças e jovens residentes no concelho de Anadia experimentarem um conjunto de modalidades desportivas e actividades de âmbito sociocultural, sensibilizando-os para a continuidade da sua prática e para a transmissão de valores coincidentes com uma forma de vida saudável;

--- Promover a formação integral das crianças e jovens, bem como reforçar os laços de amizade e de intercâmbio, o conhecimento do meio e da realidade e fomentar a cooperação e o trabalho de equipa;

--- Colmatar a crescente necessidade dos pais e encarregados de educação em arranjar contextos de ocupação adequados, para a frequência dos seus educandos, durante a interrupção das actividades escolares.

--- Destinado a jovens com idades compreendidas entre os seis (06) e os catorze (14) anos, o Programa decorrerá entre dezanove (19) e vinte e três (23) e entre vinte e seis (26) e trinta (30) de Dezembro (durante duas semanas incompletas), sendo que o programa diário de actividades terá início pelas oito horas e trinta minutos (08h30m), com *terminus* pelas dezoito horas e trinta minutos (18h30m). Será dividido por diversas áreas de relevante interesse para os jovens e as actividades serão realizadas nos seguintes espaços: Complexo Desportivo de Anadia; Biblioteca Municipal de

Anadia; Museu do Vinho Bairrada; Centro Cultural de Anadia; e outros locais, de acordo com as actividades a desenvolver e com o programa previamente definido.

---- Analisada a proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma e autorizar a realização das despesas inerentes ao desenvolvimento do Programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia - Natal dois mil e onze (2011), de acordo com previsão orçamental anexa.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação às Secções de Aprovisionamento e de Contabilidade para conhecimento e devidos efeitos.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

--- 5. MINUTA DO AUTO DE CEDÊNCIA E DE ACEITAÇÃO DO IMÓVEL DENOMINADO "RESIDÊNCIA NUNO ÁLVARES PEREIRA", EM ANADIA:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de minuta de Auto de Cedência e de Aceitação, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.

---- No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no dia um de Junho último, que determinou concordar com a proposta apresentada pela Direcção-Geral do Tesouro e Finanças relativamente ao processo de adaptação do imóvel identificado na proposta como "Antiga Residência de Estudantes de Anadia - Nuno Álvares Pereira", de forma a reunir condições de alojamento a praticantes desportivos que utilizem o Centro de Alto Rendimento de Anadia, o Senhor Presidente da Câmara Municipal remete para apreciação do Executivo uma proposta de Minuta do Auto de Cedência e de Aceitação, remetida por aquela Direcção-Geral, a celebrar entre o Estado Português, o Instituto do Desporto de Portugal, I.P. e o Município de Anadia.

---- Analisada a proposta final da minuta do auto de cedência e de aceitação, bem como o parecer jurídico entretanto emitido, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a sobredita minuta do Auto de Cedência e de Aceitação do imóvel denominado "Residência Nuno Álvares Pereira", em Anadia, a celebrar entre o Estado Português, o Instituto do Desporto de Portugal, I.P. e o Município de Anadia, nos termos e condições propostos, com vista ao aumento da capacidade de alojamento de praticantes desportivos que utilizem o Centro de Alto Rendimento de Anadia.

--- 6. PROPOSTA DE MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO NO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL DE ANADIA AO ANADIA FUTEBOL CLUBE:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de minuta de protocolo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.

---- Na sequência da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de Outubro último, que determinou ceder ao Anadia Futebol Clube um espaço no edifício do Mercado Municipal de Anadia para instalação da sua sede social, cedência essa

que deveria ser formalizada através de protocolo a celebrar entre as partes, o Senhor Presidente da Câmara Municipal remete para apreciação do Executivo uma proposta de Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Anadia e o Anadia Futebol Clube, com vista à cedência da Fracção designada pela letra L, localizada no piso superior do Edifício do Mercado Municipal de Anadia, para aquele Clube aí instalar a sua sede social.

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a sobredita minuta de protocolo a celebrar com o Anadia Futebol Clube, nos termos e condições propostos, com vista à cedência da Fracção designada pela letra L, localizada no piso superior do Edifício do Mercado Municipal de Anadia, para funcionamento da sua sede.

---- 7. "CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DE SANGALHOS" - APROVAÇÃO DE PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para abertura de concurso público para execução da empreitada designada por "Construção do Pavilhão Desportivo de Sangalhos" e aprovação dos respectivos projecto, caderno de encargos e programa de procedimento, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.

---- O procedimento proposto tem por objecto a execução de obras no âmbito da empreitada acima identificada, que se vão realizar no lugar e freguesia de Sangalhos, as quais visam todas as obras e infra-estruturas inerentes à construção de um pavilhão desportivo, com ligação ao existente, entre outros trabalhos a realizar, de acordo com o projecto e satisfazendo o especificado no Caderno de Encargos. A empreitada terá um prazo de execução de dez (10) meses e um preço base, para efeitos de concurso, de oitocentos e oito mil, oitocentos e onze euros e treze céntimos (€ 808.811,13), o qual não incluiu o imposto sobre o valor acrescentado.

---- Prestados os devidos esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto, o caderno de encargos e o programa do procedimento, de acordo com o nº 2, do Artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação nº 18-A/2008, de 28 de Março, e determinar a abertura do concurso público para execução da empreitada designada por "Construção do Pavilhão Desportivo de Sangalhos", de acordo com o Artigo 38.º, do mesmo dispositivo legal.

---- O Executivo deliberou, também, por unanimidade, e em cumprimento do disposto no Artigo 67.º do sobredito preceito legal, designar o **Júri do Concurso Público de Empreitada**, o qual será composto pelos seguintes elementos:

---- **Presidente:** o Chefe de Divisão, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos;

---- **Membros Efectivos:** o Chefe de Divisão, Engenheiro José Carlos Morais Pinto Cardoso, e a Senhora D. Maria Gabriela Marques Ferreira Santos Alves;

---- **Membros Suplentes:** o Senhor Carlos Manuel da Silva Neves e a Senhora D. Aida Maria Gomes Parreira Fernandes.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar início ao procedimento.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

---- Relativamente ao assunto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal passou a apresentar os motivos para o investimento a realizar pela Autarquia relativamente àquela infra-estrutura desportiva. Começou, então, por referir que a Câmara Municipal tinha de intervir na instalação anexa ao Pavilhão de Sangalhos, e, ao fazê-lo, tal implicaria de imediato uma despesa, despesa essa que foi englobada no projecto apresentado e entretanto submetido à aprovação do Executivo.

---- Recordou, também, que o Sangalhos Desporto Clube tem vários escalões a praticar, tendo inclusivamente de ocupar instalações em Anadia.

---- Continuando, explicou que o Sangalhos Desporto Clube tem direito ao seu desenvolvimento, e uma nova instalação implantada no mesmo local, rentabilizará os recursos, privilegiando todos os que lá trabalham e os que contribuem para o sucesso do clube e, por conseguinte, da actividade que promove (de entre os quais, também, as empresas patrocinadoras).

---- Acrescentou, ainda, que o Sangalhos tem de ser um núcleo desportivo do concelho e a Câmara Municipal de Anadia deve criar condições para que tal aconteça.

---- A finalizar, referiu que com a construção do Centro Escolar de Sangalhos ficarão devolutas as instalações escolares localizadas ao lado do pavilhão, pelo que poderão ser criadas condições para desenvolver um espaço de eleição para a sede do clube e para a prática daquela modalidade, que mantém largos anos de existência.

---- De seguida, o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, declarou concordar com as palavras proferidas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e ter algo a acrescentar. Assim, disse pretender manifestar o seu desejo para que aquela futura instalação, que ficará entregue ao Sangalhos Desporto Clube, seja em ordem a proporcionar que o Clube volte aos grandes feitos desportivos que tanto prestigiaram o concelho de Anadia.

---- **8. PROPOSTA PARA UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE RECRUTAMENTO COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÕES JURÍDICAS DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO (PROCEDIMENTO CONCURSAL ABERTO POR AVISO N.º 15036/2010, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, II SÉRIE, DE VINTE E NOVE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZ - REFERÊNCIA C):**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta por si subscrita que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- A referida proposta foi precedida de informação prestada pela Chefe de Divisão Administrativa

e de Recursos Humanos, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, relativamente à necessidade de proceder ao recrutamento de um trabalhador com vínculo por tempo indeterminado (um assistente operacional), originada pela caducidade do contrato de trabalho por tempo determinado.-----

---- Considerada a proposta apresentada, a informação técnica que a precede e os esclarecimentos adicionais entretanto prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização da reserva de recrutamento constituída na Câmara Municipal, prevista no Artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, procedente do procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado com um Assistente Operacional a afectar à Divisão Financeira (Sector de Património), cuja lista de classificação final foi homologada em seis de Janeiro de dois mil e onze (referência C).-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Pessoal para dar seguimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

--- 9. PROPOSTA PARA UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE RECRUTAMENTO COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÕES JURÍDICAS DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO (PROCEDIMENTO CONCURSAL ABERTO POR AVISO N.º 7723/2011, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, II SÉRIE, DE VINTE E OITO DE MARÇO DE DOIS MIL E ONZE - REFERÊNCIA E):-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta por si subscrita que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A referida proposta foi precedida de informação prestada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, no seguimento de uma outra informação prestada pela Técnica Superior responsável pela Biblioteca Municipal de Anadia, Dr.^a Sónia Marisa Marques de Almeida, relativamente à necessidade de proceder ao recrutamento de um trabalhador com vínculo por tempo indeterminado (um assistente técnico), originada pela necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços.-----

---- Considerada a proposta apresentada, as informações técnicas que a precede e os esclarecimentos adicionais entretanto prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização da reserva de recrutamento constituída na Câmara Municipal, prevista no Artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, procedente do procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista

à constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado com um Assistente Técnico a afectar à Divisão de Comunicação e Assuntos Culturais e Sociais (Biblioteca Municipal), cuja lista de classificação final foi homologada em dezanove de Agosto de dois mil e onze (referência E).-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Pessoal para dar seguimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 10. PROPOSTA DE COLABORAÇÃO NA LIGAÇÃO EM BAIXA TENSÃO PARA A HABITAÇÃO DE ANTÓNIO ALMEIDA LEITÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de colaboração, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs ao Executivo Municipal a colaboração da Autarquia na ligação em baixa tensão para a habitação de António Almeida Leitão, residente na Rua das Promessas, no lugar de Espairo, freguesia de São Lourenço do Bairro, por se tratar de um munícipe com uma situação socioeconómica bastante desfavorecida.-----

---- Relativamente ao conhecimento da situação do agregado familiar do munícipe, a Freguesia de São Lourenço do Bairro atesta, para os devidos e legais efeitos, que António Almeida Leitão, solteiro, é pessoa carenciada, não lhe sendo conhecidos quaisquer rendimentos.-----

---- Considerado o proposto pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, colaborar na ligação em baixa tensão para a habitação de António Almeida Leitão, no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, promovido pela Autarquia, autorizando o pagamento das despesas à EDP.-----

---- 11. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE VILARINHO - EE1, EE2, EE3 E DE MELADA E EMISSÁRIO DE BANHOS" - RELATÓRIO FINAL:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o relatório final, elaborado pelo Júri designado para o concurso público para execução da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Estação Elevatória de Vilarinho - EE1, EE2, EE3 e de Melada e Emissário de Banhos", que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos apensos ao respectivo processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O Júri, atendendo ao critério de adjudicação previamente fixado, ordenou as propostas conforme consta do relatório final anexo e deliberou, nos termos do disposto no nº 3 do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro,

rectificado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, remeter o mesmo ao Executivo Municipal, órgão a quem, nos termos do preceituado no nº 4 do Artigo 148.º, do mesmo dispositivo legal, compete decidir sobre a aprovação de todas as propostas que fazem parte do procedimento adoptado e que constam do Relatório Final, para efeitos de adjudicação.

---- Considerado o relatório final, o Executivo deliberou, por unanimidade, com base no disposto no nº 4 do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovar as propostas apresentadas, concordar com a ordenação atribuída pelo Júri, constante do Relatório Final, e, com base no disposto no nº 1 do Artigo 73.º do mesmo dispositivo legal, adjudicar a execução da empreitada denominada "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Estação Elevatória de Vilarinho - EE1, EE2, EE3 e de Melada e Emissário de Banhos" à empresa "Ambiágua - Gestão de Equipamentos de Águas, S.A.", ordenada em primeiro lugar, pelo valor de cento e noventa e dois mil, oitocentos e catorze euros e cinco céntimos (€ 192.814,05), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de sete (07) meses.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar continuidade ao procedimento.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

---- 12. "**SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - REDE DE DRENAGEM DE CHÃOZINHO/AMOREIRA DA GÂNDARA, EE1 E EE2 DE AMOREIRA, EE DE CHÃOZINHO, CONDUTA ELEVATÓRIA DE CHÃOZINHO**" - RELATÓRIO FINAL:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o relatório final, elaborado pelo Júri designado para o concurso público para execução da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Chãozinho/Amoreira da Gândara, EE1 e EE2 de Amoreira, EE de Chãozinho, Conduta Elevatória de Chãozinho", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos apensos ao respectivo processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.

---- O Júri, atendendo ao critério de adjudicação previamente fixado, ordenou as propostas conforme consta do relatório final anexo e deliberou, nos termos do disposto no nº 3 do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, remeter o mesmo ao Executivo Municipal, órgão a quem, nos termos do preceituado no nº 4 do Artigo 148.º, do mesmo dispositivo legal, compete decidir sobre a aprovação de todas as propostas que fazem parte do procedimento adoptado e que constam do Relatório Final, para efeitos de adjudicação.

---- Considerado o relatório final, o Executivo deliberou, por unanimidade, com base no disposto no nº 4 do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovar as propostas apresentadas, concordar com a ordenação atribuída pelo Júri, constante do Relatório Final, e, com base no disposto

no nº 1 do Artigo 73.º do mesmo dispositivo legal, adjudicar a execução da empreitada denominada "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Chãozinho/Amoreira da Gândara, EE1 e EE2 de Amoreira, EE de Chãozinho, Conduta Elevatória de Chãozinho" à empresa "Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda.", ordenada em primeiro lugar, pelo valor de cento e dezanove mil, setecentos e setenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos (€ 119.774,28), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de quatro (04) meses.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar continuidade ao procedimento.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

--- DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e cinco minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.